PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02432/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/01/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDO ALVES DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Dix- Sept, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Municipal ..... c/ 26,00m
S U L- Travessa Floresta ..... c/ 26,00m
LESTE - Terreno Municipal ..... c/ 40,00m
OESTE- Rua Acauã ..... c/ 40,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de Janeiro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 16 de Janeiro de 1977.